



# I CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO URBANA

## REGULAMENTO



wod  
World Orienteering Day

## 1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art. 1º O Campeonato de Orientação Urbana será dividido em três etapas, com provas caracterizadas como *sprint*.

### Parágrafo Único: Perfil da Prova Sprint

“O perfil do Sprint é a alta velocidade. Ele testa nos atletas a capacidade de ler e traduzir o mapa em ambientes complexos, planejar e realizar escolhas de rotas correndo em alta velocidade. ” (Regras para Competições de Orientação Pedestre da IOF/2016).

Art. 2º - Às omissões no presente regulamento aplicam-se o Regulamento de Competições e as Regras Gerais Orientação(RGOP) vigentes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

## 2. DAS REGRAS

Art. 3º - É obrigatório que o uniforme do atleta atenda aos requisitos da Regra 126 da RGOP.

Parágrafo único. Em provas de Sprint poderão ser usados calção e camiseta cavada, exceto quando informado o contrário no boletim do evento.

## 3. DAS CATEGORIAS

Art. 4º - H (homem) e D (dama)

CATEGORIAS	
<i>*H/D: homem ou dama</i>	FAIXA ETÁRIA
H/D INFANTIL	(até 12 anos)
H/D JUVENIL	(de 13 a 16 anos)
H/D JÚNIOR	(de 17 a 20 anos)
H/D ADULTO	(21 a 34 anos)
H/D MASTER	(de 35 a 44 anos)
H/D SENIOR	(de 45 a 54 anos)
H/D VETERANO	(a partir de 55 anos)
H/D ELITE	(todas as idades)
H/D NOVATO SUB18	(iniciantes até 18 anos)
H/D NOVATO ADULTO	(iniciantes todas idades)
H/D NOVATO ACIMA 35	(iniciantes a cima de 35 anos)



#### 4. DA RESPONSABILIDADE DAS ETAPAS

Art. 5º - As etapas do Circuito de Orientação Urbana são competições de orientação pedestre, de natureza individual, com resultado de um único percurso, com ordem de visitação aos pontos de controle específica e extensão de percurso Sprint.

Parágrafo único: As etapas acontecerão com qualquer condição climática, porém, em caso iminente de risco aos atletas, o diretor do evento, em comum acordo com o árbitro, poderá cancelar ou adiar o início da competição.

Etapa	Data	Organizador
1ª	13 de Mai	Auto Esporte/UNIPÊ
2ª	08 de Jul	Borborema Azimute
3ª	A definir	A definir

Art. 6º - Os organizadores não podem ser responsabilizados por acidentes ocorridos com participantes durante o evento, mas devem disponibilizar meios para prestar os primeiros socorros e transporte para deslocar o acidentado até um hospital ou posto de saúde mais próximo.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Os participantes ao se inscreverem numa etapa, declaram que o fizeram por iniciativa própria, gozam de boas condições de saúde, possuem conhecimentos técnicos suficientes para participar da competição e são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos.

Art. 8º - Os participantes ao se inscreverem numa etapa autorizam o uso de sua imagem, vídeo, voz, depoimento ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos e outros meios de comunicação capturados durante a etapa para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do organizador da etapa, sendo destinadas à divulgação ao público em geral do desporto Orientação. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da mídia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Sendo assim, os participantes quando se inscrevem declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Art. 9º – As datas de inscrição serão publicadas no primeiro boletim informativo de cada etapa.

Parágrafo único: A organização poderá recusar inscrições realizadas por dados ou valores incorretos ou incompletos, ou fora do prazo de inscrição.



Art. 10º – Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Parágrafo 1º: A autorização deve ser entregue ao organizador da etapa na secretaria do evento e caso não exista a área de secretaria, o documento deve ser entregue diretamente ao diretor do evento;

Parágrafo 2º: Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma manifestação contrária a participação do menor no período de correção, previsto no Art. 11.

Art. 11º – O técnico do clube e o próprio atleta são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções até 2 (dois) dias antes da competição.

Parágrafo 1º: Passado esse prazo o organizador tem o direito de recusar as solicitações de correções e o atleta participará com os dados registrados mesmo que isso tenha impacto negativo em classificação ou pontuação.

Parágrafo 2º: As eventuais correções solicitadas nesse prazo deverão constar na lista de partida.

Art. 12º – A devolução das taxas de inscrição é prevista apenas nos seguintes casos:

- a. Quando a etapa for cancelada;
- b. Se a data da etapa for alterada, ficando a critério do atleta o cancelamento da inscrição e a consequente devolução da taxa.

## **6. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA**

Art. 13º – Os atletas serão classificados individualmente, em ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Art. 14º – O atleta que não concluir ou desistir do percurso é obrigado registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao árbitro de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 15º – Será desclassificado da etapa o atleta que:

- a. Solicitar apoio técnico a outro atleta;
- b. Apoiar tecnicamente outro atleta;
- c. Concluir o percurso em ordem diferente ao prescrito no mapa e cartão de controle, se utilizado;
- d. Deixar de registrar qualquer ponto de controle descrito em seu mapa, seja através do SI-Card, ou do picotador, ou da coleta do confete, se necessário;



- e. Não passar na faixa de chegada ou não fazer o registro do ponto de controle de chegada;
- f. Passar na faixa de chegada sem o mapa;
- g. Participar no lugar de outro atleta;
- h. Prejudicar intencionalmente a competição ou outro atleta;
- i. Não zelar pela propriedade onde se realiza a competição;
- j. Contrariar as determinações dos organizadores, comunicadas nos boletins técnicos do evento ou durante o *briefing* antes da competição;
- k. Comportar-se de maneira antidesportiva;
- l. Não der destinação apropriada ao lixo produzido;
- m. Não seguir os balizamentos obrigatórios do percurso, inclusive entre a faixa de partida e o prisma do triângulo;
- n. Utilizar SI-Card diferente do registrado para o competidor;
- o. Outros motivos indicados na RGOP.

## 8. DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS, APELAÇÕES E RECURSOS

Art. 16º – O atleta ou clube poderá fazer uma *reclamação* para a *Organização*, desde que a mesma atenda às regras 184 a 187 da RGOP;

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao diretor do evento.

Art. 17º – O *protesto* só pode ser feito após a *reclamação* ter sido negada e deve atender às regras 188 a 193 da RGOP.

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao árbitro do evento.

Art. 18º – As condições para uma *apelação* são descritas nas Regras 195 a 198 da RGOP.

## 9. DO JÚRI TÉCNICO

Art. 19º – O objetivo, composição, prerrogativas e procedimentos do Júri Técnico devem atender à Regra 194 da RGOP.

## 10. DA SEGURANÇA

Art. 20º – A Organização, deverá empregar todos os esforços para atender às exigências e regras do desporto orientação com relação à segurança individual dos atletas.



Art. 21º – O traçado dos percursos deverá atender com rigor e sensibilidade às exigências técnicas para cada categoria.

Art. 22º – Deverão ser ressaltados nos avisos preliminares, antes da partida da primeira bateria de atletas, bem como, colocados nos mapas, os pontos que apresentam qualquer perigo ou áreas interditas para a competição.

## 11. DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

Art. 23º – Serão premiados com medalhas de *finisher* (término) todos os atletas das categorias Novato que concluírem seus percursos.

Art. 24º – Outros prêmios poderão ser concedidos durante o campeonato, a cargo dos organizadores das etapas.

## 12. DA PONTUAÇÃO POR ETAPA

Art. 25º - Em cada categoria, os 31 (trinta e um) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7 e 6. Os atletas posicionados a partir da 32ª colocação, que tenham concluído o percurso, receberão 5 (cinco) pontos pela participação.

Parágrafo 1º: Os atletas participantes de percursos anulados receberão 1 (um) ponto pela participação.

Parágrafo 2º: Os atletas não classificados em seu percurso receberão 1 (um) ponto pela participação.

Parágrafo 3º: Os participantes das categorias de apresentação do esporte (Novatos) não pontuam no Circuito de Orientação Urbana.

## 13. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 26º – A classificação individual geral do Campeonato de Orientação Urbana será calculada com base no somatório dos pontos obtidos pelo atleta em todas as etapas.

Parágrafo único: Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que:

- a. Obter o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente;
- b. Obter o melhor resultado no último confronto direto;
- c. Tiver a maior idade.



## 14. DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 27º – Os atletas campeões, vice-campeões e terceiros lugares em cada categoria serão premiados, excetuando-se as categorias de novatos, conforme parágrafo 3º do Art. 25.

Parágrafo 1º: Terão direito à premiação final somente os atletas que participarem de, no mínimo, dois terços (2/3) das etapas realizadas no *Campeonato de Orientação Urbana*, competindo ou enquadrados no Art. 26;

Parágrafo 2º: Na ausência do atleta à cerimônia de premiação, o prêmio será entregue ao seu clube. Na ausência de representante do clube, será despachado para o endereço do clube, com custas ressarcidas pelo mesmo.

João Pessoa, 25 de Abril de 2017

